



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

Apresentado em sessão
ordinária no dia 29/05/2023.

INDICAÇÃO Nº 004/2023

Em 29 de maio de 2023.

Nos termos regimentais desta Câmara Municipal

INDICA
À PREFEITA ELIANE GALDINO

Que seja enviado para esta Casa, Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB A UTILIZAR 3% DA VERBA DESTINADA À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

JUSTIFICATIVA

**Senhora vereadora,
Senhores vereadores,**

A violência contra as mulheres é um problema grave e recorrente em todo o mundo, e infelizmente, a Paraíba não está imune a essa realidade.

Nesse sentido, é fundamental que o governo atue na prevenção e combate à violência contra as mulheres. A publicidade institucional é uma ferramenta importante para conscientizar a população sobre a gravidade desse problema e sobre os seus impactos na vida das mulheres.

Por isso, este Projeto de Lei tem como objetivo destinar 3% da verba destinada à publicidade institucional para a veiculação de campanhas de conscientização sobre a violência contra mulheres. Essa medida visa ampliar o alcance das campanhas e sensibilizar cada vez mais pessoas sobre a importância do combate à violência contra as mulheres. Para se ter uma noção, em 2022 o Governo da Paraíba investiu 20 milhões de reais em publicidade, se essa lei já estivesse em vigor, só em 2022 teriam sido investidos cerca de 600 mil reais em campanhas educativas que poderiam ter salvado vidas.

No município de Pocinhos nós não dispomos dos números exatos a respeito do gasto com propaganda, porém, já foi protocolado Pedido de Informação nesta Casa com o intuito de complementar esta justificativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo na luta contra a violência de gênero no Município de Pocinhos-PB.

Pocinhos - PB, em 29 de maio de 2023.

Mônica Lígia de C. Costa.
MÔNICA LÍGIA DE CARVALHO COSTA (MÔNICA DE BETO)
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

SUGESTÃO DE MINUTA

PROJETO DE LEI Nº /2023

Em 29 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB UTILIZAR 3% DA VERBA DESTINADA À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Art. 1º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Pocinhos-PB destine 3% da verba destinada à publicidade institucional para a veiculação de campanhas de conscientização sobre a violência contra as mulheres.

Art. 2º - As campanhas publicitárias devem ter como objetivo conscientizar a população sobre a importância do respeito à mulher, a igualdade de gênero e os direitos das mulheres, além de combater a violência contra as mulheres e promover a cultura de paz e respeito mútuo.

Art. 3º - A destinação da verba para a publicidade institucional deve ser realizada de forma transparente e acompanhada pelos órgãos de fiscalização competentes.

Art. 4º - O percentual mínimo de 3% deve ser respeitado anualmente, podendo ser ajustado de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos - PB, em 29 de Maio de 2023.